



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre.

**Período da Análise:** 01/01/2024 a 30/04/2024.

**Prefeito:** Tiago Ricardo Ferreira

**Controlador Interno:** Welliton Roberto Vieira

**Setores Analisados no Período:**

- 01 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas;
- 02 - A Eficiência do Controle Social na Educação;
- 03 - Aplicação nos Recursos da Educação;
- 04 - Aplicações em Ações e Serviços da Saúde;
- 05 - Controle de bens patrimoniais e estoques;
- 5.1 - Bens Patrimoniais
- 06 - Bens de Caráter permanente (patrimônios);
- 07 - Despesas com Pessoal;
- 08 - Despesas Gerais;
- 09 - Quadro Evolutivo de despesas
- 10 - Licitações e Contratos;
- 11 - Repasses do terceiro Setor;
- 11.1 – Transparência do Terceiro Setor;
- 12 – Subsídios de Agentes Políticos
- 13- Controle de gastos de combustíveis;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- 14- Plano Plurianual (PPA);
- 15- Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO);
- 16- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 17- Enfoque Operacional.
- 18 - Acompanhamento de obras públicas.
- 19 - CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS.
- 19.1 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre de forma geral, desenvolveu sua atividade fiscalizadora e preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e de forma subsequente, visando a sanear inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Este relatório contém os resultados da análise de dados obtidos mediante aplicação de questionários pelo Controle Interno e da análise de relatórios analíticos e estatísticos fornecido pelos setores responsáveis, demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema de Administração Pública da Prefeitura, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Os trabalhos foram amparados pelas legislações vigentes, comunicados, cartilhas e apostila do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**1- ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS.**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA</b>
A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	X		
O regulamento encontra-se disponível na Internet?	X		
No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negada ou insatisfeita?	X		
Criou o “Portal de Transparência”?	X		
É de fácil localização?	X		
Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal?		X	Não, a prefeitura dispõe do site oficial CMA, o portal da transparência em tempo real (JL Soft) e o site leismunicipais.com.br.
O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado?	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento?	X		
Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?	X		
A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011?	X		
A entidade, em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior?		X	
Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigido pela LRF encontram-se divulgados?		X	
As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?	X		
O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?	X		
As informações são atualizadas em tempo real? (dia útil imediatamente anterior);	X		Divulgação posterior a finalização do ato.
O acesso à página de transparência independe de identificação, cadastramento ou senhas?	X		
A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?	X		
Há indicação da autoridade responsável pelo Portal?		X	
Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica?	X		
O link do E-Sic eletrônico está disponível no site?	X		
Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso?	X		
Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?	X		

**Questionário 02**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
<b>GERAL</b>			
O ente possui informações sobre Transparência na internet?	X		
O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	X		
<b>RECEITA</b>			
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
Há informações sobre a receita nos últimos 06 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	X		
<b>Link: <a href="https://transparencia.campinadomontealegre.sp.gov.br//wpportal.aspx?66,UMgXEJJwA%2boGvYoUrbNX%2fQ">https://transparencia.campinadomontealegre.sp.gov.br//wpportal.aspx?66,UMgXEJJwA%2boGvYoUrbNX%2fQ</a></b>			
<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor do empenho?	X		
As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor das Liquidações?	X		
As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo valor dos pagamentos?	X		
As despesas apresentam dados dos últimos 06 meses contendo identificação do favorecido?	X		
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra os editais de licitação?	X		
O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo na Íntegra o resultado dos editais de licitação? (vencedor é suficiente)	X		
O site apresenta dados nos últimos 06 meses contendo contratos na Íntegra?		X	
O ente divulga informações relativas a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 06 meses referente modalidade, data, valor, número/ano do edital, valor e objeto?	X		
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
O site apresenta as prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior?		X	
O site apresenta relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 06 meses?		X	Apenas até o último bimestre de 2023
O site disponibiliza relatório de Gestão Fiscal (RGF)		X	Apenas até o



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

dos últimos 06 meses?			último quadrimestre de 2023
O site apresenta relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	X		
O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	X		
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA</b>
Ao que se refere ao SIC, existe a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial?	X		
Existe indicação precisa no site do funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?	X		
Há indicação do órgão?	X		
Há indicação de endereço?	X		
Há indicação de telefone?	X		
Há indicação dos horários de funcionamento?	X		
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e- SIC)?	X		
Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	X		





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

A solicitação por meio do e- SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	X		
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	X		
O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	X		
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>			
<b>VERIFICAÇÕES</b>			
	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	X		
Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?		X	
Em relação aos apontamentos do 3º quadrimestre de 2023 foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (Se sim quais?) Apresentar documentos que comprovem a resolução.		X	

**Análise do controle interno:**

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.527/2011, foi realizada uma consulta detalhada no site da transparência da prefeitura com o intuito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

de verificar a adequação às normativas de transparência vigentes. Durante essa análise, foram buscadas informações relacionadas aos dados orçamentários, despesas, receitas, contratos, e demais elementos que contribuem para a compreensão da gestão pública. Este procedimento reforça nosso compromisso com a transparência e o acesso à informação, garantindo que a administração municipal esteja em conformidade com os princípios democráticos e de prestação de contas à sociedade.

As informações presentes no portal da transparência municipal estão segmentadas em abas, as quais serão apresentadas abaixo juntamente com as constatações do controle interno, levando em consideração o quadrimestre compreendido entre 01/01/2024 e 30/04/2024.

<b>ABA</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
Licitação	Por meio de uma análise generalista, todas as contratações realizadas pela Administração parecem constar no portal da transparência.
Terceiro Setor	1 – Estão listadas as organizações que compõem o terceiro setor municipal. 2 – Alguns documentos, embora presentes nos sites oficiais de cada entidade, não puderam ser encontrados no portal da transparência municipal: a) Alvará e certificado de regularidade; b) Plano de Trabalho (2023 e 2024); c) Termo de colaboração; d) Informe de Gastos.
Contratos	Apenas dois contratos foram identificados, ambos referentes ao exercício de 2021.
Planos Municipais	Nada foi encontrado.
Unidade Fiscal	Nada foi encontrado.
Diário Oficial	Por meio de uma análise generalista, todas as informações



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

	pertinentes ao interesse público parecem estar dispostas, sendo elas referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.
--	--

**Recomendações:**

- Recomenda-se que sejam publicados os planos municipais e contratos e que sejam atualizadas as informações do terceiro setor.

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM TEMPO REAL**

<b>ABA</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
Contabilidade	a) De modo geral, as informações dispostas estão de acordo com a legislação vigente; b) Nenhuma informação referente a “restos a pagar” foi encontrada; c) Nenhuma informação referente a “viagens” foi encontrada; d) Nenhuma informação referente às receitas e despesas de “transferências especiais – emendas parlamentares” foi encontrada.
Recursos Humanos	Todas as informações pertinentes referentes às pessoas que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre parecem estar dispostas, segmentadas por mês, organograma, função e vínculo.
Compras e Licitações	Todas as informações parecem estar dispostas.
Contas Públicas	a) Até a data de análise, dia 13/05//2024, não foram publicados os balancetes de receitas e despesas do exercício de 2024; b) Até a data de análise, dia 13/05/2024, as informações referentes aos demonstrativos fiscais (RREO e RGF) não



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

	foram publicadas.
Mais Transparência	a) Nada foi encontrado em informações gerais; b) Nada foi encontrado em informações de pessoal; c) Nada foi encontrado em informações referentes à administração; d) Em atas de audiência pública, as informações mais recentes são de 2018; e) Em informações do terceiro setor, as informações mais recentes são de 2018; f) O relatório REFIS mais recente encontrado é de 2017; g) Nada foi encontrado em licitações fracassadas.

Em consulta realizada em 13/05/2024, no site oficial da Prefeitura, assim como no Portal da Transparência, conforme a inteligência da Lei nº 12.527/11 foi constatado que:

- 1- Até a data da consulta, nenhum balancete da receita e da despesa do ano de 2024 foi publicado.
- 2- Não foram divulgados os repasses ao Terceiro Setor – Exercício 2022/2023 (e anteriores).
- 3- Não foi divulgado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal – Exercício 2024
- 4- Não há divulgação dos Planos Municipais.
- 5- O relatório de gestão anual do exercício anterior não foi disponibilizado em site oficial.
- 6- Não foi divulgado em site oficial a autoridade responsável pela alimentação do portal.

## **02. A EFICIÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL NA EDUCAÇÃO.**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
O Conselho FUNDEB é formado pelos nove membros definidos no art. 34, IV, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020?	X		
Os integrantes do Colegiado foram indicados por membros das entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e de estudantes (art.34, § 2º, da sobredita lei)?	X		
Há participantes do Conselho que, de forma imprópria, têm laço de parentesco com agentes políticos ou tesoureiros, contadores e controladores internos da Prefeitura, ou, ainda, mantêm relação contratual com o Município (art. 34, § 5º do diploma mencionado)?		X	
Tal colegiado se reúne periodicamente para apreciar a utilização dos recursos do FUNDEB?	X		
Em tais reuniões, se apurou irregularidades na gerência dos recursos educacionais?		X	
Existem deficiências do ensino ministrado pelo município? / Se sim, quais as principais?	X		Dificuldade de aprendizagem.
Os professores têm feito, com regularidade, cursos de	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
aperfeiçoamento?			
A Prefeitura franqueia os relatórios financeiros do FUNDEB, além de possibilitar visitas a obras escolares e aos serviços de transporte escolar (art. 36 do mencionado instrumento legal)?	X		
As folhas salariais da Educação foram rubricadas por todos os membros do Conselho?	X		
As prestações de contas do FUNDEB contêm parecer conclusivo do Colegiado (art. 31, parágrafo único, da lei supra)?	X		
O conselho do FUNDEB elaborou proposta orçamentária do fundo (art.33, § 2º, II do referido diploma)?		X	
O Conselho supervisionou o censo escolar do MEC (art. 33, § 2º, II do referido diploma)?	X		
O Conselho emitiu parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada)?		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
O Conselho de Alimentação ou da Merenda Escolar foi instituído e é composto por representantes do Poder Executivo, dos Trabalhadores da Educação, alunos, Pais de Alunos e da Sociedade Civil eleitos e com mandato temporário?	X		
O Conselho de Alimentação Escolar acompanha a aplicação do teste de aceitabilidade da merenda nas unidades escolares?	X		
A merenda escolar oferecida está de acordo com o cardápio aprovado pelo nutricionista responsável técnico?	X		
Os hábitos alimentares dos alunos são respeitados?	X		
Os locais, o estado de conservação, o armazenamento, a validade, a preparação e a distribuição dos alimentos estão em condições de higiene adequadas?	X		
Há atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar?	X		
Há Regimento Interno e Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar?	X		Parcialmente, há regimento interno, e o plano de ação foi conduzido para o



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
			decorrer deste exercício. <b>(reincidência)</b>
Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno referente ao segundo semestre de 2023, foram tomadas medidas de regularização?  Se sim, apresentar documentos comprobatórios da regularização dos apontamentos.	X		

**Recomendações:**

- Recomenda-se que o Conselho do FUNDEB elabore proposta orçamentária do fundo, e que emita parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada).

**03. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO.**





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Referente à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências no montante de R\$ 9.778.887,62.

De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo como base a receita arrecadada até o dia 30/04/2024, deve ser de R\$ 2.444.721,91, equivalente a 25% do montante total.

**Aplicação de recursos próprios na educação**

<b>Mês</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>% do total das receitas de impostos</b>	<b>Despesa liquidada</b>	<b>% do total das receitas de impostos</b>	<b>Despesa paga</b>	<b>% do total das receitas de impostos</b>
<b>Jan/2024</b>	631.729,64	23,84%	583.166,04	22,01%	543.569,41	20,52%
<b>Fev/2024</b>	1.280.218,12	23,85%	1.236.479,58	23,04%	1.097.771,03	20,45%
<b>Mar/2024</b>	1.733.790,93	23,31%	1.717.191,22	23,09%	1.533.285,87	20,62%
<b>Abr/2024</b>	2.326.374,51	23,79%	2.285.540,65	23,37%	2.023.969,46	20,70%

**Apontamento:**

No primeiro quadrimestre de 2024, conforme análise do Controle Interno, observou-se que as aplicações de recursos próprios na educação permaneceram abaixo do mínimo constitucional previsto. Esta constatação suscita preocupações significativas quanto ao cumprimento das obrigações legais e constitucionais no que tange ao investimento na área educacional.

A baixa alocação de recursos próprios para a educação pode comprometer diretamente a qualidade do ensino, o desenvolvimento de programas educacionais e



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

a infraestrutura escolar, impactando negativamente o processo de aprendizagem e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas.

**Recomendações:**

- Recomenda-se uma revisão urgente das políticas orçamentárias e uma realocação adequada de recursos para garantir o cumprimento integral das metas estabelecidas pela legislação vigente. Além disso, é imperativo implementar medidas de controle mais eficazes para assegurar a destinação correta e transparente dos recursos públicos destinados à educação.

Aplicação das receitas do FUNDEB com profissionais da educação

<b>Mês</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>% do total arrecadado</b>	<b>Despesa liquidada</b>	<b>% do total arrecadado</b>	<b>Despesa paga</b>	<b>% do total arrecadado</b>
<b>Jan/2024</b>	686.927,00	78,67	686.927,00	78,67	638.392,06	73,11
<b>Fev/2024</b>	1.132.532,89	76,76	1.132.532,89	76,76	1.083.838,04	73,46
<b>Mar/2024</b>	1.571.749,97	75,87	1.571.749,97	75,87	1.520.310,77	73,38
<b>Abr/2024</b>	2.063.925,51	74,49	2.050.380,85	74,00	2.050.380,85	74,00

Durante o período analisado, constatou-se que a aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB destinados ao pagamento de profissionais da educação foi integralmente respeitada, sendo que, ao final do período, o total liquidado estava 4% acima do mínimo exigido.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
O Tribunal de Contas fez alerta notificando que o Município pode, até fim do ano, não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor?		X	
As receitas da Educação estão sendo empregadas em alimentação infantil, uniformes escolares, precatórios judiciais, insumos e equipamentos da merenda escolar, pagamento da merendeira terceirizada, construção e operação de bibliotecas e museus, bem como em outras despesas estranhas à manutenção e desenvolvimento do ensino, exemplificadas que estão no manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" ( <a href="http://www.tce.sp.gov.br">www.tce.sp.gov.br</a> )?		X	
O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		
A documentação da despesa educacional está separada dos outros gastos da Prefeitura?	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
Está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?		X	
Houve melhora na nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB?		X	As notas são divulgadas anualmente, e em 2023 o município não participou do seab.
As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Educação estão sendo acolhidas? Se sim quais foram resolvidas e, quais se encontram em andamento e quais se encontram pendentes de resolução?	X		As recomendações do tribunal de contas estão sendo acolhidas conforme a realidade do município, a entidade tem como objetivo aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários.  Estão realizando reparos na infraestrutura escolar em atendimento aos apontamentos das visitas “in loco” do Tribunal, iniciou-se reforma na escola Enil, e na Antô. Abel.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
			Adquiriram colchões novos para creche. <b>(reincidência)</b>
Os pagamentos são autorizados pelo responsável local da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?	X		
A disponibilidade de caixa dos recursos da Educação é identificada e escriturada de forma individualizada (art. 50, I da LRF)?		X	
A documentação da despesa do FUNDEB vem sendo disponibilizada ao respectivo Conselho Social?	X		
Elaborou e adequou o Município o seu Plano Municipal de Educação em consonância com as estratégias, diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional e Estadual de Educação (art. 8º da Lei 13.005/14)?	X		
Há Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	X		
Há professores que recebem menos que o piso remuneratório nacional?		X	
As folhas de Pagamento foram assinadas por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
Controle Social.			
Secretaria está usando O Manual do Índice de Efetividade de Gestão Municipal- IEGM do Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos?		X	Reiteração.
Com relação aos apontamentos do controle interno referente ao segundo quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção? Se sim quais? Apresentar documentos que comprovem a regularização dos apontamentos.	X		As recomendações do tribunal de contas e do controle interno estão sendo acolhidas conforme a realidade do município, a entidade busca evolução/ aprimoramento a fim de aumentar a nota do IDEB, iniciou ainda, capacitações aos funcionários. Realizando reparos na infraestrutura escolar, com o objetivo em atender as recomendações do Tribunal de Contas.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Orientações do Controle Interno:**

Destaca-se que a aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) destinadas à remuneração dos funcionários foram devidamente cumpridas conforme a legislação vigente. Este êxito reforça o comprometimento desta gestão em assegurar a destinação adequada dos recursos públicos para a educação, garantindo uma aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB.

Vale ressaltar a importância de um comprometimento renovado com a valorização dos profissionais da educação, bem como com a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB. Somente dessa forma será possível garantir que o ensino básico no Brasil alcance os padrões de qualidade almejados, proporcionando um ambiente favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Orientamos que as recomendações do Tribunal de Contas sejam acatadas pela Secretaria Municipal de Educação, pois elas são fundamentais para nortear o funcionamento adequado dos órgãos públicos, e permitem maior transparência nas ações municipais.

Sugerimos ainda, que a **Secretaria da Educação utilize efetivamente como norte nos trabalhos o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado**, recomendamos também a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas.

**04. APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE.**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVAS</b>
O tribunal de contas fez alerta notificando que até o		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

fim do ano o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos)?			
As receitas da saúde estão sendo empregadas em despesas vetadas pela lei complementar nº. 141, de 2012?		X	
Houve apontamentos ou recomendações emitidas pelo tribunal de contas ou pelo conselho municipal da saúde no exercício de 2023? Se sim, estão sendo acatadas?	X		
Houve melhora na nota obtida no tema I- Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP?		X	O município não aumentou a nota, e caiu de faixa (de acordo com o relatório 2022 TCESP).
O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde (secretário, diretor ou coordenador)?	X		





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Além da despesa mínima de 15% o Município prevê aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados?		X	<b>De acordo com o setor contábil não houve cancelamentos de valores no ano anterior. (reiteração)</b>
Os dinheiros da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal?	X		
Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?	X		
Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)?	X		
A secretaria está utilizando o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) como norte nos trabalhos?		X	

**Verificações do Controle Interno:**

Com base nos dados coletados pelo controle Interno observamos as seguintes situações:

- O município não obteve melhora na nota do tema I-Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP no exercício de 2023, enquanto



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

no exercício de 2019 a 2020 verifica-se que o município caiu de faixa, porém manteve-se com a mesma nota (C+).

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE**

<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	R\$ 28.016.800,00
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	R\$ 9.778.887,62
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 15%</b>	R\$ 1.466.833,14

Apuração da aplicação

	<b>Dotação atualizada para o exercício</b>	<b>%</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>%</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>%</b>	<b>Despesa Paga</b>	<b>%</b>
<b>Despesa total c/ recursos próprios</b>	R\$5.453.611,93	19,47%	R\$2.610.071,95	26,69%	R\$2.552.186,03	26,10%	R\$1.612.608,48	16,49%

**DESPESAS COM SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS**

FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA
<b>TESOURO (RECURSOS PRÓPRIOS)</b>	R\$ 5.688.107,80	R\$ 5.453.611,93	R\$ 2.610.071,95	R\$ 2.552.186,03	R\$ 1.612.608,48
<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	R\$ 2.017.000,00	R\$ 2.076.800,00	R\$ 66.307,75	R\$ 58.407,75	R\$ 58.407,75



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

TRANSFERÊNCI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
AS	E	1.969.000,	2.670.695,8	1.111.893,9	730.272,69
CONVÊNIOS		00	7	8	
FEDERAIS-					
VINCULADOS					

**Verificações do Controle Interno:**

Ao realizar uma análise criteriosa das despesas com saúde, especificamente considerando apenas os recursos próprios, pode ser constatado que a aplicação mínima de 15% estipulada pela legislação para o setor foi não apenas alcançada, mas superada. Até o momento, o índice de alocação de recursos atingiu a marca de 26,10%.

Este resultado positivo é um reflexo do comprometimento das instâncias responsáveis com a saúde pública. A destinação de recursos acima do mínimo legal evidencia um esforço em prover condições mais robustas para o sistema de saúde, garantindo o acesso a serviços de qualidade e o fortalecimento das políticas de prevenção e promoção da saúde.

A aplicação financeira acima da cota estabelecida pela legislação não apenas evidencia a conformidade com as obrigações legais, mas sinaliza uma atenção prioritária à saúde como um pilar fundamental do bem-estar social. A iniciativa de investir de forma expressiva na área ressalta o compromisso em superar desafios e promover um sistema de saúde mais eficiente e acessível.

Esse panorama positivo merece reconhecimento, pois representa um passo significativo na direção de uma saúde pública mais sólida e efetiva. Entretanto, é fundamental manter a vigilância constante sobre a gestão desses recursos, garantindo que sejam direcionados de maneira eficaz para atender às demandas da população e fortalecer a infraestrutura e os serviços de saúde.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Ao celebrar o cumprimento e superação da meta legal de investimento em saúde, é também imprescindível manter o diálogo e a transparência com a sociedade. O engajamento da comunidade é vital para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira estratégica, promovendo uma saúde pública cada vez mais eficiente, inclusiva e voltada para as necessidades reais da população.

**Recomendações:**

- Considerando a nota obtida no tema Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2023 do TCESP, recomenda-se em caráter de **reincidência** a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos da secretaria da saúde, e a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas. **(reiteração)**

**5 – CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E ESTOQUES.**

**5.1 BENS PATRIMONIAIS**

Preliminarmente, insta salientar que foi rescindido o contrato com a empresa contratada para as atividades de assessoria da gestão patrimonial da prefeitura. Foi nomeado servidor do quadro permanente para realização das atividades de gestão patrimonial e gestão do almoxarifado central, o qual realizou as devidas identificações dos bens adquiridos no exercício de 2024.

Em vistorias realizadas por esta controladoria interna, juntamente com o responsável pela gestão patrimonial, foram identificados diversos bens que: estavam sem as devidas placas de identificação; foram considerados inservíveis pelo gestor do patrimônio; não foram encontrados no local indicado no sistema ou que, devido à insuficiência de características descritas no sistema e ausência de placa, não puderam ser identificados, como mostra a imagem abaixo:



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

5735	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5736	IMPRESSORA LASER COMUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5737	IMPRESSORA LASER COMUN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5738	APARELHO DVD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5739	TELEVISOR 42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5740	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5754	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5755	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5756	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5757	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na tabela abaixo, estão dispostos a quantidade de itens que se enquadram na situação anteriormente citada, segmentadas por secretaria:

Secretaria	Quantidade de bens
<b>Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças</b>	32
<b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>	1
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	10
<b>Secretaria Municipal da Promoção Social</b>	163
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>	5
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	753
<b>Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	222

**Recomendações:**

- Recomenda-se que sejam adquiridas novas placas de identificação para os bens não identificados
- Recomenda-se que seja contratado serviço especializado para avaliação de bens inservíveis
- Recomenda-se que sejam reelaboradas as descrições dos itens especificados de forma genérica no sistema



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**06. BENS DE CARÁTER PERMANENTE (PATRIMÔNIO)**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?	X		OBS: Não há servidor, a secretaria faz esta atividade.
Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?		X	
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?		X	
Em relação ao terceiro quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção dos itens apontados pelo controle interno? (se sim quais?) Apresentar documentação que comprove as medidas tomadas.	X		Foi nomeado servidor responsável pela gestão patrimonial e do almoxarifado Central.

**Recomendações:**

- Recomenda-se o levantamento junto ao cartório de todos os bens imóveis da Prefeitura Municipal com suas devidas matrículas e a reavaliação dos valores de mercado a fim fornecer dados para subsidiar ao setor de Patrimônios a sanar possíveis erros cadastrais.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**07. DESPESAS COM PESSOAL**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	<b>54,00% da RCL (*)</b>	48,14%%	Abaixo do limite prudencial de 51,30%

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Foi concedida a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Executivo nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante o exercício de 2022?		X	
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações ao setor?		X	
Em relação aos itens apontados pelo Controle Interno no terceiro quadrimestre de 2023, foram tomadas medidas de correção? Se sim, Quais?		X	

**ATENDIMENTO A LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) 54%**  
**LIMITE DE GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

<b>DATA</b>	<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>Despesas totais com pessoal em % da RCL</b>	<b>Limite prudencial em % da RCL</b>	<b>Limite máximo em % da RCL</b>
-------------	---------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------------

---



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

JAN/24	R\$ 35.444.439,58	R\$ 18.025.218,16	50,8549%	51,3%	54%
FEV/24	R\$ 35.748.065,33	R\$ 18.029.815,56	50,4358%	51,3%	54%
MAR/24	R\$ 36.302.828,15	R\$ 17.752.240,57	48,9004%	51,3%	54%
ABR/24	R\$ 36.953.590,95	R\$ 17.789.009,07	48,1388%	51,3%	54%

Logo abaixo está apresentado um gráfico da evolução das despesas com pessoal dos últimos 12 meses em relação ao limite de 54%, levando em consideração o último dia de cada mês:



Desde agosto de 2023, observa-se que as despesas com pessoal permaneceram consistentemente acima do limite de alerta de 48,6%. Esta tendência constante tem gerado preocupações significativas quanto à sustentabilidade financeira e à capacidade do município de cumprir com suas obrigações fiscais de forma adequada. A persistência dessa situação requer uma análise detalhada das causas subjacentes e a implementação de medidas corretivas eficazes para conter o aumento das despesas com pessoal e restabelecer o equilíbrio fiscal necessário para o bom funcionamento da administração municipal.





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**



O estudo das despesas com pessoal ao longo de um período de dois anos, de janeiro de 2023 a abril de 2024, revela uma série de padrões e tendências que fornecem *insights* valiosos sobre a gestão financeira e operacional de uma organização.

Ao analisar os dados mensais, observa-se uma variação significativa nos valores das despesas com pessoal de um mês para outro. Por exemplo, em dezembro de 2023, as despesas atingiram um pico notável de R\$ 1.923.373,05, enquanto em fevereiro de 2023, elas foram significativamente mais baixas, totalizando apenas R\$ 1.055.774,98. Essas variações sugerem a presença de



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

fatores sazonais ou eventos específicos que impactam os custos de pessoal em determinados períodos. Os altos valores de dezembro podem ser explicados pela gratificação natalina e os baixos valores de fevereiro foram influenciados pela redução na folha de pagamento de diversas Unidades Orçamentárias como Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Além disso, ao longo do período analisado, podemos identificar uma tendência geral de aumento nas despesas com pessoal. No início do estudo, em janeiro de 2023, as despesas foram registradas em R\$ 1.235.341,95, e ao longo dos meses subsequentes, os valores tendem a aumentar gradualmente, com algumas variações mês a mês. Este aumento pode ser indicativo de um crescimento contínuo da organização, a contratação de novos funcionários ou o impacto de aumentos salariais e benefícios.

A análise comparativa entre os mesmos meses em anos diferentes também revela padrões interessantes. Ao comparar os meses de janeiro de 2023 e 2024, observamos um aumento nas despesas com pessoal, sugerindo uma tendência de crescimento ao longo do tempo.

É importante ressaltar que, embora esses dados forneçam insights valiosos, uma análise mais aprofundada, considerando outros fatores como receitas, investimentos e despesas operacionais adicionais, seria necessária para uma compreensão completa da situação financeira e operacional da organização.

Em resumo, a análise das despesas com pessoal ao longo do período de janeiro de 2023 a março de 2024 oferece uma visão detalhada dos custos associados à força de trabalho da organização, destacando padrões, tendências e áreas que podem exigir uma atenção especial na gestão financeira e estratégica.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Análise do Controle Interno:**

Com base nos dados apresentados pelo Setor de Recursos Humanos o Controle Interno verificou que no primeiro quadrimestre de 2024 o gasto com a folha de pagamento foi de 48,14% da Receita Corrente Líquida. No período analisado os gastos com pessoal ficaram abaixo do limite prudencial de 51,3% e abaixo do teto máximo de 54%.

O poder executivo atendeu ao limite de despesas com pessoal previsto no artigo 20, inciso III alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O setor de Recursos Humanos realiza controle de concessão de férias por meio de acompanhamento dos relatórios de sistema os quais estão sendo assinados pela Secretária de Administração.

O Município não possui programa de treinamento de servidores, as secretarias providenciam os treinamentos necessários conforme surgem as necessidades. **(REINCIDÊNCIA)**.

**Recomendações:**

- Recomenda-se a realização de estudos visando apontar a necessidade de capacitação específica para cada setor, tendo em vista que a capacitação adequada dos servidores pode evitar eventuais inconformidades de procedimentos, além de melhorar a efetividade dos serviços.

**08. DESPESAS GERAIS.**

VERIFICAÇÕES	S	N	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
	SIM	NÃO	
O Município está realizando despesas tidas impróprias? <i>(obs.: o manual “Os cuidados com o último ano de mandato” oferece exemplos de gastos que ferem o interesse</i>		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>público</b>			
Faltam modicidade nos gastos em viagem oficial (custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)?		X	Apenas alguns casos apresentam custo ligeiramente elevado.
Ocorrem despesas de promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição?		X	
São efetuados pagamento de multas pessoais de trânsito?		X	Não, pois há o desconto do servidor público. P.ex; motorista desconto em folha.. Perda de prazo para pagamento de documentos a prefeitura arca com multa).
São pagos anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros?		X	
Ocorrem gastos excessivos com telefonia celular?		X	
Ocorre distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;		X	
São realizadas despesas com festas de confraternização dos funcionários públicos?		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Existem gastos com assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública?		X	
Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? ( <i>obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF</i> )?	X		
Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?	X	X	Iniciar adequação, conforme dispõe a lei nº 12/2018. <b>(reincidência)</b>
Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em <a href="http://www.sintegra.gov.br">www.sintegra.gov.br</a> ?	X	X	Todos os cupons fiscais foram consultados no Cadesp e apenas uma situação irregular foi encontrada e devidamente apontada em parecer.
As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?	X	X	
<b>A liquidação do gasto obedeceu ao que segue:</b>			



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante a posição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou Registro Funcional)?	X		
Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº de inscrição no INSS, nº de inscrição no ISS?	X		
As obras e serviços de engenharia são recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado. (art. 73, I, "b" da Lei nº. 8.666, de 1993)?	X		
As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)?	X		

**Análise do Controle Interno:**

De acordo com os dados apresentados pelo responsável pela área e verificações realizadas pelo controle interno; as prestações de contas dos adiantamentos, embora, sejam enviados em tempo hábil, não seguem à risca o rito da Lei Municipal.

**09. QUADRO EVOLUTIVO DE DESPESAS:**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SI M</b>	<b>NÃ O</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA</b>
Emitiu o Tribunal de Contas alerta notificando que a receita não vem se comportando tal		X	X



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

qual o esperado, o que exige contenção da despesa não obrigatória?		X	
O Cadastro Fiscal Mobiliário e Imobiliário está organizado e atualizado?	X	X	Sim, a maioria dos cadastros estão organizado e atualizado, os não registrados são atualizados, conforme o atendimento do contribuinte em alguma necessidade no setor.
A Planta Genérica de Valores está atualizada?	X	X	Sim, a tabela de valores é atualizada anualmente pelo índice de acordo com a legislação municipal (IPCA FIPE), índice inflação.
Existe sistema integrado com cartórios de registros de imóveis para evitar sonegação de Imposto de Transmissão de Bens Móveis e Imóveis-ITBI?		X	X Não. Todo ITBI é gerado pelo sistema de tributos no próprio departamento.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Estão sendo realizadas fiscalizações tributárias? Se sim o que produziu a fiscalização tributária do Município?	X	X	O setor possui só um fiscal tributário, fiscalizações são realizadas na medida do possível.
Houve falta de contabilização de receita (obs.: tal se apura à vista de comparações com os extratos bancários do Município)?		X	
De que forma os bancos conveniados informam a arrecadação diária à Contabilidade do Município?	X		Através de arquivos eletrônicos do qual o sistema é integrado com a tesouraria e contabilidade.
Há segregação de funções entre os setores de Lançadora, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive nas permissões de acesso do sistema, com identificação do usuário e registro das transações efetuadas?	X	X	Sim. Há segregações, do qual o acesso do usuário ao sistema se dá por controle via senhas individuais.
Houve retenção do ISS e do IR sobre o pagamento de serviços?	X	X	Sim, retenções de ISS são efetuadas, referente ao IR são efetuadas de algumas empresas.
Está sendo cobrado ISS sobre atividades cartoriais e bancárias?	X	X	O ISS é cobrado de atividades cartoriais,





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

			e bancárias conforme previsto nas legislações correspondentes.
Em relação aos apontamentos do controle interno no terceiro quadrimestre de 2023 foram tomadas medidas de correção, se sim quais?		X X	

**Análise do Controle Interno:**

Em virtude de não entrega pelo responsável da receita municipal em respostas ao questionário do Controle Interno, as verificações relativas ao terceiro quadrimestre de 2023 ficaram comprometidas, mantendo as análises dos relatórios anteriores da controladoria interna.

- Falta de eficácia referente ao controle de emissão do contribuinte em realizar e atualizar seus cadastros, uma vez que os registros e atualizações se dá apenas conforme demanda e busca dos contribuintes ao setor tributário. **(reincidência)**
- A Planta Genérica de Valores está atualizada, são aplicados índices de correção anual de acordo com a inflação, conforme previsão legislação municipal, (IPCA- FIPE), todavia não são efetuadas revisões de valores com base no valor real de mercados praticados no município. **(reincidência)**
- O município possui 1 fiscal Tributário, e o responsável do setor relata carência de funcionário para auxílio no controle da fiscalização externa. **(reincidência).**

**Recomendações:**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- Recomenda-se em caráter de reincidência a continuidade nos trabalhos de atualização dos dados cadastrais do contribuinte pessoa física e pessoa jurídica, com ênfase nos cadastros de contribuinte incluso em dívida ativa, tendo em vista que é fundamental possuir um banco de dados confiável para tomadas de decisões inerentes ao setor, um cadastro atualizado garante maior eficácia nas cobranças realizadas, pois torna mais célere o contato via e-mail ou telefone, evita destinação equivocada das correspondências, e conseqüentemente se reduz os custos com as ações de cobranças.
- A falta de servidor municipal com a atribuição específica de Agente Fiscal Tributário pode gerar prejuízo ao erário público, considerando que qualquer ação de cobrança ou auto de infração lavrada por servidor sem atribuição de fiscal pode ser contestada pelo contribuinte, mesmo que este tenha capacitação para tal ato.

**10. LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SI M</b>	<b>NÃ O</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
<b>NORMATIZAÇÃO</b>			
Os editais estão em conformidade com as Súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	X		
Os Editais têm priorizado às micro e pequenas empresas?	X		OBS: Alguns sim.
São realizados fracionamentos de licitações?		X	
Os prazos dos Editais são respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes?	X		
Os editais possuem cláusulas restritivas, que		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

afastam possíveis concorrentes?			
As minutas dos editais são submetidas ao parecer da Assessoria Jurídica?	X		
O processo contém os documentos exigidos na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021?	X		
Os editais obedecem ao previsto na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021?	X		
Os contratos seguem o disposto na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021?	X		
A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados em jornal contratado para tal fim?	X		
É publicado os editais no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal?	X		
Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Prefeitura Municipal?		X	
O objeto da licitação está sendo bem definido?	X		O Setor segue o encaminhando pelos Secretários.
Os Convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?		X	Não foi realizado nenhum convite no período.
Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?		X	
Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas ( <b>dispensas ou inexigibilidades</b> ), a indicar		X	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

desvio do constitucional princípio da licitação?			
A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?		X	
Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?	X		
Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as licitações estão instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (obs. Do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF)		X	
Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados?	X		
A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 156 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021?		X	
Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para o setor?		X	
Os editais de licitação e contratos estão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência?		X	Somente os editais estão sendo disponibilizados

**Verificações controle Interno:**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Na análise de despesas realizadas até o período da elaboração deste relatório, constatamos que foram gastos R\$ 14.570.665,89. Dentro desses valores, apurou-se que 1,55% (R\$ 227,085,86) foram gastos com dispensas de licitação e inexigibilidades.

<b>DISPENSA</b>			
<b>HOMOLOGADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
R\$ 13.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 58.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 33.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
R\$ 15.800,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.335,00	R\$ 19.815,10	R\$ 12.132,10	R\$ 11.055,70
R\$ 57.600,00	R\$ 58.600,00	R\$ 29.300,00	R\$ 29.300,00
R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
R\$ 38.400,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
R\$ 79.979,00	R\$ 26.659,68	R\$ 19.994,76	R\$ 13.329,84
R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL: R\$ 437.704,00</b>	<b>R\$ 245.674,78</b>	<b>R\$ 151.626,86</b>	<b>R\$ 125.685,54</b>

<b>INEXIGIBILIDADE</b>			
<b>HOMOLOGADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>
R\$ 75.459,00	R\$ 75.459,00	R\$ 75.459,00	R\$ 75.459,00

**Análise do Controle Interno:**

Observa-se, com preocupação, que o Plano Anual de Contratações, embora tenha sido elaborado, não está sendo seguido conforme o previsto. Este documento, concebido como uma ferramenta fundamental para garantir a transparência, a



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

eficiência e a legalidade nas aquisições públicas, tem sido desconsiderado em diversas instâncias, resultando na realização de compras que não estavam previstas no plano.

A falta de adesão ao Plano Anual de Contratações compromete a gestão dos recursos públicos, uma vez que as aquisições planejadas são fundamentais para a adequada alocação de recursos, evitando gastos desnecessários e promovendo a racionalidade na administração pública. Além disso, a não observância do plano pode gerar desconformidades com as normativas legais e regulamentares, aumentando os riscos de irregularidades e de prejuízos ao erário.

**Recomendações:**

- Recomenda-se que o Departamento de Licitações seja diligente aos prazos do Tribunal de Contas no que se refere as obrigações do Sistema AUDESP, estes prazos estão disponíveis no **Comunicado SDG nº 67/2023**. Deve o Setor se atentar ainda, a alimentação de informações no site oficial do Município e no Portal da Transparência, enviar também as informações sobre licitações dos últimos 06 meses, e cuidar para que não haja alguma divergência de informação enviada nos dois (02) sites. **(reincidência)**
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de Pesquisa de Preços (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre Dispensa Eletrônica (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos e processos de contratação direta (Lei nº 14.133)



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- Recomenda-se a elaboração de Decreto do Plano de Contratações Anual (inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre critério de julgamento por menor preço ou maior desconto (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de definição do valor estimado para a contratação de obras e serviço de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta (§2º do artigo 23 da Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre o critério de julgamento pelo maior retorno econômico (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se a elaboração de Decreto sobre o Sistema de Registro de Preços (artigo 82 a artigo 86 da Lei nº 14.133).

## **11. REPASSES DO TERCEIRO SETOR.**

Não foram realizados repasses ao Terceiro Setor no quadrimestre em análise.

### **11.1. Transparência do Terceiro Setor**

O Tribunal de Contas através do comunicado SDG N° 16/201816, tem exigido que as informações sejam divulgadas em meio eletrônico como forma de acompanhamento, segue abaixo a entidade beneficiária de recursos públicos do município de Campina do Monte Alegre – SP (referente ao exercício de 2023), bem como sua referida página eletrônica:

<b>ENTIDADE</b>	<b>PÁGINA ELETRÔNICA</b>
Casa de Repouso Nova Família	<a href="http://casaderepousonovafamilia.com/">http://casaderepousonovafamilia.com/</a>
Entidade “Liga do Câncer”	<a href="https://gcczenaidecampos.com.br/">https://gcczenaidecampos.com.br/</a>



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Verificações do Controle Interno:**

Com base nas verificações do controle interno em site das entidades, destacamos as seguintes situações:

As Entidades da Sociedade Civil (Casa de Repouso Nova Família- Liga do Câncer) passaram a divulgar em sítio oficial na internet os atos decorrentes dos repasses públicos recebidos.

The image shows a screenshot of a website. At the top, there is a navigation menu with the following items: "Sobre Nós", "Transparência", "Eventos", "Equipe", "Como Ajudar", and "Fale Conosco". The main heading of the page is "Sem vinha(a) ao site da Liga!". Below the heading, there is a paragraph of text: "O Grupo de Combate ao Câncer Zenaide de Campos, é uma instituição sem fins lucrativos e sem vínculos religiosos ou políticos, que oferece suporte a pessoas diagnosticadas com câncer na cidade de Campina do Monte Alegre / SP." At the bottom left of the text area, there is a blue button that says "SAIBA MAIS". On the right side of the page, there is a photograph of three women standing together, all wearing pink t-shirts with a red ribbon symbol on the chest. The woman in the center is older, while the two women on either side are younger.





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
CNPJ 67.360.404/0001-67



### 13. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS.

VERIFICAÇÕES	SI M	NÃ O	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Existe controle formal de gastos com combustível?	X		
Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a	X		OBS: Registros em 2 sistema linkcard registra-se km por abastecimento. No sistema da JL Soft



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

regular e eficiente utilização dos recursos públicos?			agendamento de motorista e o destino do veículo.
Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		
Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?		X	Não existe bomba para estoque.
Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		A Prefeitura utiliza sistema de gerenciamento de combustíveis por cartão.

**Análise do Controle Interno:**

O responsável pela frota municipal informou que até o período 30 de abril de 2024 não houve mudanças nas respostas ao questionário. Consta em sistema o preenchimento de dados, do qual permite identificar o consumo de combustível, veículo usado, motorista responsável pela viagem, e o cadastramento de todos os veículos da Administração Pública.

**Orientações do Controle interno:**

De acordo com o demonstrado acima, não se verifica irregularidade na alimentação de dados das frotas municipais, sendo o preenchimento fundamental para a emissão de relatórios, e essenciais para tomadas de decisão.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Os relatórios devem ser analisados periodicamente, pois a verificação dos dados permite a identificação de médias de consumo por veículo e possíveis variações fora dos padrões normais que podem identificar falhas de funcionamento do automóvel, erro de lançamentos ou possíveis desvios de combustíveis

#### **14. PLANO PLURIANUAL (PPA)**

O Plano Plurianual – PPA é elaborado a cada quatro anos e compreende as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem alcançados durante um determinado ciclo orçamentário.

##### **14.1. Avaliação dos Programas e Ações Governamentais**

A verificação do item em questão será realizada para análise dos programas e Ações Governamentais estabelecidos nas Peças de Planejamento e o atingimento das Metas e Indicadores Físicos e Financeiros.

A síntese do Plurianual (atualizado até 1º quadrimestre de 2024) é representada pelos quadros a seguir:

<b>Legislação:</b>	
833/2021- 849/2022	

Sumário do Plano Plurianual	
Descrição	<b>Valor</b>
Quantidade de Programas	13
Despesa Total dos Programas	R\$ 107.999.500,00
Previsão Total de Receitas	R\$ 108.000.000,00

<b>Programas</b>				
<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor total do</b>	<b>Quantidade</b>



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

			<b>quadriênio</b>	<b>de ações</b>
01	Processo Legislativo	CM	R\$ 4.895.000	1
02	Gabinete do Prefeito	PM	R\$ 1.690.000	2
03	Secretaria de Adm. e Plan.	PM	R\$16.820,000	4
04	Secretaria de Edu. E Cult.	PM	R\$33.907,500	7
05	Secretaria de Esp. E Lazer	PM	R\$ 1.534.000	6
06	Secretaria Municipal de Saúde	PM	R\$20.230.000	4
07	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos	PM	R\$9.520.000	10
08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	PM	R\$ 3.750.000	8
09	Secretaria Municipal de promoção social	PM	R\$ 6.510.000	7
11	Secretaria de segurança pública e trânsito.	PM	R\$ 3.455.000	6
12	Secretaria Municipal de Transportes.	PM	R\$ 4.147.000	2
13	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	PM	R\$ 461.000	2
99	Reserva de Contingência	PM	R\$ 1.080.000	

Foram analisados, sob amostragem, os Programas e Ações pertencentes à Prefeitura Municipal, sob os enfoques Físicos e Financeiros.

Programa 08	Secretaria Municipal de Transportes	PPA – 2022 a 2025
-------------	-------------------------------------	-------------------



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

		R\$ 4.147.500,00
LOA - 2024	S. Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural	R\$ 1.055.000,00
Despesas - 2024	Despesas realizadas	R\$ 272.503,38

**INDICADOR:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
%	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

**DICADOR:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E CAMINHÕES

METAS			PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
%	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
<b>Município de:</b>	CAMPINA DO MONTE ALEGRE					
<b>Unid. Executora:</b>	GABINETE DA SECRETARIA	<b>Código da Unidade:</b>	02.15.01			
<b>Função:</b>	AGRICULTURA	<b>Código da Função:</b>	20			
<b>Sub Função:</b>	ABASTECIMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	605			
<b>Programa:</b>	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL	<b>Código do Programa:</b>	0008			
<b>AÇÕES</b>						
<b>Projeto:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	<b>Código do Projeto:</b>	1005			
<b>META FÍSICA</b>		<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
400	%	100,0	100,0	100,0	100,0	400,0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
<b>Município de:</b> CAMPINA DO MONTE ALEGRE						
<b>Unid. Executora:</b> DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			<b>Código da Unidade:</b> 02.15.02			
<b>Função:</b> AGRICULTURA			<b>Código da Função:</b> 20			
<b>Sub Função:</b> ABASTECIMENTO			<b>Código da Sub Função:</b> 605			
<b>Programa:</b> SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL			<b>Código do Programa:</b> 0008			
<b>AÇÕES</b>						
<b>Projeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			<b>Código do Projeto:</b> 1005			
<b>META FÍSICA</b>		<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
400	%	100,0	100,0	100,0	100,0	400,0
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>		
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

#### **Verificações do Controle Interno:**

Verifica-se em análise ao programa 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, que apesar de existir dotação orçamentária no PPA para aquisição de equipamentos no montante de R\$ 20.000,00, apenas R\$ 799,90 foram aplicados em bens e materiais permanentes.

Entende-se que a unidade de medida definida, a porcentagem, não atende da melhor forma possível o indicador estabelecido, impossibilitando a atividade de acompanhamento das metas.

#### **Recomendações:**

Recomenda-se que, na elaboração do próximo Plano Plurianual, as unidades de medida sejam definidas de modo que possam ser acompanhadas durante o período de sua vigência.

#### **15. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é elaborada anualmente e compreende as Metas e Prioridades a serem executadas pela Administração Pública Municipal. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1- Existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte?	X		
2- Tais ações acham-se municadas por metas físicas e custos estimados?	X		
3- Há critérios para limitação de empenho e repasses a entidades do terceiro setor? (art. 4º, I, "b", "f", da LRF)?	X		Art. 13. Parágrafo 3º da LDO. Repasses a entidades do terceiro setor não foi encontrado.
4- Há autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado (ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, do Fórum; art. 62, I, da LRF)?	X		Art. 10 da LDO
5- Há orientações gerais para elaborar o orçamento-programa (ex.: despesas de propaganda e publicidade comporão específica categoria programática; proibição de compra de automóveis para uso de agentes políticos; autarquias e fundações se sujeitarão aos limites fiscais de fim de mandato)?	X		
6- A LDO contém o anexo de metas fiscais (obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

30% de seus vencimentos anuais – art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais)?			
7- Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X		
9- As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
10-A audiência foi divulgada na Internet?	X		
11- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		A LDO se encontra, porém os anexos exigidos na lei de Responsabilidade Fiscal não se mostraram presentes.

**Análise do Controle Interno:**

Após uma análise minuciosa dos anexos apresentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), foi possível constatar que eles estão em conformidade com as especificações estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Os anexos, que abrangem informações detalhadas sobre metas fiscais, riscos fiscais, evolução do patrimônio líquido, entre outros aspectos, demonstram um alinhamento preciso com as diretrizes e normativas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). A apresentação clara e estruturada dos dados fortalece a transparência e o comprometimento com a gestão





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

fiscal responsável, refletindo o esforço em atender aos requisitos legais. Tal conformidade reforça a credibilidade e integridade do processo orçamentário, assegurando a observância dos princípios fundamentais estabelecidos para a gestão fiscal equilibrada.

Observou-se ainda, de maneira positiva, a presença de autorização explícita para o Município auxiliar no custeio de despesas próprias da União e do Estado. Tal disposição legal confere respaldo para a participação ativa do Município em iniciativas que visem colaborar no financiamento de despesas que transcendam suas competências locais. Esta autorização oferece uma base legal sólida para a gestão colaborativa de recursos e reforça a flexibilidade necessária para enfrentar desafios orçamentários que possam surgir em âmbito regional ou nacional. A inclusão dessa permissão na LDO evidencia um compromisso com a cooperação intergovernamental e destaca-se como um instrumento que possibilita ações conjuntas em benefício do interesse público.

No entanto, é crucial ressaltar que os anexos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) não foram localizados no site oficial da prefeitura. Essa lacuna na disponibilidade dos documentos online representa uma desconformidade com a Lei da Transparência (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que preconiza o acesso amplo e irrestrito às informações pertinentes ao orçamento público. Tal descumprimento dos requisitos legais compromete a transparência e a acessibilidade das informações, elementos essenciais para a promoção da responsabilidade e participação cidadã na fiscalização dos recursos públicos. Dessa forma, é imperativo que medidas sejam tomadas para corrigir essa deficiência e garantir a plena conformidade com as normativas vigentes.

## **16. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

A Lei Orçamentária Anual – LOA é elaborada anualmente, onde são estimadas as receitas e fixadas as despesas. A síntese da análise realizada pela Controladoria Interna é demonstrada pelo quadro a seguir:



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SI</b> <b>M</b>	<b>NÃ</b> <b>O</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>O</b> / <b>JUSTIFICATIVA</b>
O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes <b>(art. 165, § 5º, I, da CF)</b> ?	X		
Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária <b>(art. 45 da LRF)</b> ?		X	
O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa <b>(art. 15 da Lei 4.320, de 1964)</b> ?	X		
O orçamento inclui autorização genérica para X transposições, remanejamentos e transferências? <b>(obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam autorização legislativa, por exemplo, na LDO)</b>		X	
Há recursos para ações voltadas à criança e ao adolescente, em obediência ao <b>art. 227 da Constituição e ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei</b>	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

<b>Federal n.º 8.069, de 1990?</b>			
Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias– <b>LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF)?</b>	X		
Os precatórios dos mapas dos Tribunais de Justiça e Trabalho estão todos alocados nas respectivas dotações?	X		
O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?	X		
Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado <b>(art. 5º, I e II da LRF)?</b>	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Houve debate em audiências públicas, nos moldes do <b>art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?</b>	X		
Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?	X		
As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação?	X		
A audiência foi aberta na Internet também?		X	
A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?	X		

**17. ENFOQUE OPERACIONAL**

<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>SI M</b>	<b>NÃ O</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>
O município possui projetos governamentais em andamento cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.	X		



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

O município possui projetos governamentais cujo custo estão bem acima do previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)? Especificar quais projetos.		X	
Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão (nota no IDEB), índices de evasão escolar, repetência, mortalidade. (Infantil mortalidade neonatal, posição no Índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros)?		X	
Em relação aos 07(sete) índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM10, quais foram os resultados com nota+” (em fase de adequação) ou “C” (baixo nível de adequação)?	X		Planejamento, Fiscal, Educ., Saúde, Amb., Cidade, I-Gow-TI.

**Verificações do Controle Interno:**

Com base nos dados fornecidos pelo relatório de fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo, foi possível identificar as seguintes inconformidades:

- Em relação aos 07 índices temáticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, 07 foram avaliados com nota “C/ C+” (baixo nível de adequação/ em fase de adequação) no exercício de 2023, ano base 2022.
- O IEG-M/ Índice de efetividade da Gestão Municipal tem se mantido no conceito geral C, a menor faixa de desempenho instituída, enquadrando-se como “Baixo nível de adequação”. **(reincidência)**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Análise do Controle Interno:**

Recomenda-se, a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos das secretarias responsáveis. **(reiteração)**

Sugiro que a Secretaria de Planejamento utilize mecanismos de controle que permitam checar se as ações de melhorias propostas estão sendo realizadas. **(reincidência)**

**18. INDICADORES**

O Acompanhamento dos Indicadores Municipais, tem como finalidade a realização de análise sobre alguns importantes indicadores da administração Pública, como o IEG-M e IDEB.

**18.1 Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M**

“Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M/TCESP mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. Apresenta, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.”

O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

A seguir é possível visualizar a relação histórica das notas obtidas ao longo dos anos:

Exercício	Ano de apuração	IEG-M	I-PLAN	I-FISCAL	I-EDUC	I-SAUDE	I-AMB	I-CIDADE	I-GOV TI
2022	2023	C	C	C+	C	C+	C	C	C
2021	2022	C	C	C+	C	C+	C	C	C
2020	2021	C	C	B	C	C+	C	C	C
2019	2020	C+	B	B	C	C+	C+	C	C
2018	2019	C+	C+	C+	C+	C+	B	C	C
2017	2018	B	C	B+	B	B+	B+	C	B
2016	2017	B	B	B	C+	B+	B	C+	C+
2015	2016	B	C+	C+	B+	B+	B	B	C+
2014	2015	B+	B+	B+	B+	B+	C+	C	C+

#### **Verificações do Controle Interno:**

Pode ser observado uma queda progressiva no Índice de Efetividade da Gestão Municipal ao serem comparados os dados coletados desde o ano de 2014.

#### **CUMPRIMENTO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS**

##### **19. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**

Os documentos informados ao Sistema AUDESP, de envio obrigatório, foram encaminhados intempestivamente, sendo motivo de alertas e recomendações nos últimos relatórios do TCESP, bem como nos relatórios do Controle Interno. Conforme analisado por esta Controladoria, verificou-se que os atrasos nas entregas foram recorrentes, sendo que, após as recomendações dos relatórios anteriores a Administração, ainda apresentou documentação de forma intempestiva. No



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

quadrimestre em análise, cerca de 44% dos documentos solicitados pelo Sistema AUDESP foram entregues com atraso.

### **Verificações do Controle Interno**

Apesar dos ofícios enviados pelo Controle Interno para solicitar a entrega pontual dos documentos, constatou-se que estes foram entregues com atraso. Tal situação demonstra uma lacuna significativa na observância dos prazos estabelecidos, o que pode comprometer a eficácia e a transparência dos processos administrativos.

É imperativo que os responsáveis pela prestação de contas e pelo cumprimento das obrigações legais compreendam a importância da observância dos prazos estipulados, não apenas para garantir a conformidade com as normativas vigentes, mas também para promover a eficiência e a confiabilidade das atividades desenvolvidas.





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

### **SÍNTESE DE RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se que sejam publicados os planos municipais, contratos e informações atualizadas do terceiro setor.
- Recomenda-se que o Conselho do FUNDEB elabore proposta orçamentária do fundo, e que emita parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 33, § 2º, II da lei antes citada).
- Recomenda-se uma revisão urgente das políticas orçamentárias e uma realocação adequada de recursos para garantir o cumprimento integral das metas estabelecidas pela legislação vigente. Além disso, é imperativo implementar medidas de controle mais eficazes para assegurar a destinação correta e transparente dos recursos públicos destinados à educação.
- Considerando a nota obtida no tema Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2023 do TCESP, recomendo em caráter de **reincidência** a utilização efetiva do Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado como norte nos trabalhos da secretaria da saúde, e a utilização de mecanismos de controle que permitam checar se as ações propostas estão sendo realizadas. **(reiteração)**
- Recomenda-se que sejam adquiridas novas placas de identificação para os bens não identificados
- Recomenda-se que seja contratado serviço especializado para avaliação de bens inservíveis
- Recomenda-se que sejam reelaboradas as descrições dos itens especificados de forma genérica no sistema



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

- Recomenda-se o levantamento junto ao cartório de todos os bens imóveis da Prefeitura Municipal com suas devidas matrículas e a reavaliação dos valores de mercado a fim fornecer dados para subsidiar ao setor de Patrimônios a sanar possíveis erros cadastrais.
- Recomenda-se a realização de estudos visando apontar a necessidade de capacitação específica para cada setor, tendo em vista que a capacitação adequada dos servidores pode evitar eventuais inconformidades de procedimentos, além de melhorar a efetividade dos serviços.
- Recomenda-se em caráter de reincidência a continuidade nos trabalhos de atualização dos dados cadastrais do contribuinte pessoa física e pessoa jurídica, com ênfase nos cadastros de contribuinte incluso em dívida ativa, tendo em vista que é fundamental possuir um banco de dados confiável para tomadas de decisões inerentes ao setor, um cadastro atualizado garante maior eficácia nas cobranças realizadas, pois torna mais célere o contato via e-mail ou telefone, evita destinação equivocada das correspondências, e conseqüentemente se reduz os custos com as ações de cobranças.
- A falta de servidor municipal com a atribuição específica de Agente Fiscal Tributário pode gerar prejuízo ao erário público, considerando que qualquer ação de cobrança ou auto de infração lavrada por servidor sem atribuição de fiscal pode ser contestada pelo contribuinte, mesmo que este tenha capacitação para tal ato.
- Recomenda-se que o Departamento de Licitações seja diligente aos prazos do Tribunal de Contas no que se refere as obrigações do Sistema AUDESP, estes prazos estão disponíveis no **Comunicado SDG nº 67/2023**. Deve o Setor se atentar ainda, a alimentação de informações no site oficial do Município e no Portal da Transparência, enviar também as informações sobre licitações dos últimos 06 meses,



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

e cuidar para que não haja alguma divergência de informação enviada nos dois sites. **(reincidência)**

- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de Pesquisa de Preços (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre Dispensa Eletrônica (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos e processos de contratação direta (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se a elaboração de Decreto do Plano de Contratações Anual (inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre critério de julgamento por menor preço ou maior desconto (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa de definição do valor estimado para a contratação de obras e serviço de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta (§2º do artigo 23 da Lei nº 14.133)
- Recomenda-se que seja elaborada Instrução Normativa sobre o critério de julgamento pelo maior retorno econômico (Lei nº 14.133)
- Recomenda-se a elaboração de Decreto sobre o Sistema de Registro de Preços (artigo 82 a artigo 86 da Lei nº 14.133).



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Análise final do controle interno**

Com base na análise dos dados coletados através dos questionários do Controle Interno, verificações junto ao Sistema do Controle Interno da JL Tecnologia, sistema de softwares de administração pública da Prefeitura de Campina do Monte Alegre, entendemos que os procedimentos referentes às áreas em análise se processaram dentro da legalidade, com exceção dos itens que foram apontados na síntese do relatório do controle Interno do primeiro quadrimestre de 2024.

O relatório será submetido à análise do chefe do executivo para determinação de medidas cabíveis visando sanar as inconformidades pendentes.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

O **Controle Interno Municipal de Campina do Monte Alegre** em cumprimento dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que dispõe sobre o sistema de controle interno nos termos do artigo 59 da lei complementar nº 101/2000 que institui a unidade de controle interno e dá outras providências legais, vem pelo presente de acordo com suas atribuições, oficializar a entrega do relatório do Controle Interno referente ao primeiro quadrimestre de 2024 e solicitar a vossa senhoria a determinação de providências aos setores responsáveis em relação às inconformidades apontadas.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Welliton Roberto Vieira  
Controlador Interno  
Campina do Monte Alegre